

GUIA DE INTEGRIDADE PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS

AUSTROS REPRESENTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA

AUSTROS RAIL · CNPJ 24.663.281/0001-20 · Vila Velha/ES · Filial Itajaí/SC

Normativo AUS-PRO-008 · Versão 1.0

Aprovado pela Reunião de Sócios de 16 de setembro de 2026 – Ata nº 002/2026

Versão eletrônica autenticada por assinatura eletrônica do Encarregado de Integridade e do sócio administrador até 9 de outubro de 2026 (Medida Provisória nº 2.200-2/2001, art. 10, § 2º; Lei nº 14.063/2020, art. 4º), sem alteração da data de aprovação indicada acima.

Material do módulo M6 do Plano Anual de Treinamentos (AUS-PRO-004) — para despachantes, representantes, prestadores, BPO, contabilidade, fabricantes e consorciados

SUMÁRIO

1. Para quem é este guia e como usá-lo
 2. O que a AUSTROS espera de você: sete regras
 3. Agentes públicos: o que nunca acontece em nome da AUSTROS
 4. Regras específicas por tipo de parceiro
 5. Pagamentos, documentos e prestação de contas
 6. Diligência: o que vamos pedir e por quê
 7. A cláusula anticorrupção: o que ela significa na prática
 8. Canal de denúncias: também é seu
 9. Se acontecer: cinco situações
 10. Consequências — e o que a AUSTROS oferece em troca
- Summary for international partners (English)
- Anexo A – Registro de participação no treinamento e adesão
- Informações de controle

1 Para quem é este guia e como usá-lo

Este guia é o material do treinamento de integridade que a AUSTROS REPRESENTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA (“AUSTROS”) oferece aos seus parceiros de negócios: despachantes aduaneiros e operadores logísticos; representantes, agentes e consultores; prestadores de serviços técnicos e subcontratados; a empresa de BPO financeiro e a contabilidade externa; fabricantes representados e fornecedores; e parceiros de consórcio. Ele resume, em linguagem direta, o **Código de Conduta para Terceiros e Parceiros de Negócios** (AUS-COD-002), que você recebeu e ao qual aderiu, e explica como a cláusula anticorrupção, a diligência e o canal de denúncias funcionam no dia a dia.

O treinamento dura cerca de uma hora — presencial, por videoconferência ou por leitura deste guia seguida do questionário. Ao final, você responde a seis questões e assina o registro do Anexo A. A AUSTROS repete o treinamento anualmente para os parceiros que interagem com agentes públicos em seu nome ou que preparam pagamentos, e a cada dois anos para os demais.

2 O que a AUSTROS espera de você: sete regras

- 1. Nenhuma vantagem a agente público.** Você não promete, oferece, dá, autoriza, solicita nem aceita, direta ou indiretamente, dinheiro, presente, refeição, viagem, emprego, favor ou qualquer benefício a agente público ou a pessoa ligada a ele, em nada que envolva a AUSTROS.
- 2. Nenhum pagamento de facilitação.** Nem “taxa de urgência”, nem “agilização”, nem “café” — por menor que seja, por mais comum que pareça no lugar. Se um ato oficial atrasa, ele atrasa pelos meios legais.
- 3. Só em nome da AUSTROS com autorização escrita.** Você fala, negocia ou age perante órgão público em nome ou no interesse da AUSTROS somente com autorização escrita e específica, e comunica no mesmo dia todo contato relevante.
- 4. Só a verdade nos documentos.** Todo documento que você fornece à AUSTROS ou apresenta por ela — nota fiscal, atestado, catálogo, laudo, declaração aduaneira, relatório — é verdadeiro, completo e atual.
- 5. Nada combinado com concorrentes.** Você não troca com concorrentes da AUSTROS informação sobre preços, propostas ou intenção de participar de certames, nem serve de ponte para isso.
- 6. Pagamento só na sua conta, contra documento.** Você recebe da AUSTROS exclusivamente por transferência a conta de sua titularidade, contra nota fiscal ou fatura; não pede pagamento em espécie, a terceiro ou em conta no exterior sem relação com o serviço.
- 7. Conte para a AUSTROS.** Pedido de vantagem por agente público: em 24 horas. Investigação, processo, sanção ou mudança de sócios: em 5 dias. Conflito de interesses: antes de qualquer decisão. Dúvida: antes de agir.

3 Agentes públicos: o que nunca acontece em nome da AUSTROS

Agente público é qualquer pessoa com cargo, emprego, função ou mandato público, mesmo temporário ou sem remuneração — militar, pregoeiro, fiscal de contrato, auditor da Receita,

servidor de órgão anuente, funcionário de porto público ou de estatal, agente estrangeiro, candidato — e seus familiares e pessoas próximas. A Lei nº 12.846/2013 responsabiliza a AUSTROS, sem necessidade de culpa, por qualquer ato praticado em seu interesse por você. Por isso as regras abaixo não têm exceção:

- Nenhum presente, refeição, transporte, hospedagem, ingresso ou favor a agente público em nome ou no interesse da AUSTROS. A AUSTROS só entrega material institucional de valor até R\$ 50, e mesmo isso só ela própria, com registro.
- Nenhuma contratação, estágio, doação ou patrocínio a pedido ou indicação de agente público.
- Nenhum contato com agente público sobre licitação, contrato, fiscalização ou aduana fora dos canais oficiais — e todo contato relevante é comunicado à AUSTROS no mesmo dia, para registro.
- Nenhuma informação privilegiada buscada ou usada: orçamento não publicado, propostas de concorrentes, andamento de julgamento.
- Fiscalização ou investigação: cooperação, verdade e preservação de documentos. Ninguém destrói, altera ou esconde nada.

4 Regras específicas por tipo de parceiro

Despachantes aduaneiros, agentes de carga e operadores logísticos

- Você atua por instrução escrita da AUSTROS; não faz nenhum pagamento a agente público ou a órgão além de tributos, taxas, tarifas e preços oficiais, sempre com documento de arrecadação; e entrega os comprovantes de todos os pagamentos para reembolso item a item.
- Seleção para conferência, exigência fiscal, retenção ou auto de infração são comunicados à AUSTROS no mesmo dia e tratados pelos meios legais. Você não “resolve” nada por conta própria.
- Classificação fiscal, valoração e descrição da mercadoria são exatas, com base nos documentos do fabricante; dúvida se resolve por consulta formal, nunca por ajuste na declaração.
- Você mantém por dez anos os documentos dos despachos feitos para a AUSTROS.

Representantes, agentes, consultores e intermediários

- Você só representa a AUSTROS perante órgão público com procuração ou autorização escrita específica, dentro dos seus limites, e registra e comunica cada contato.
- Sua remuneração é a do contrato, compatível com o serviço, paga na sua conta, com prestação de contas. Remuneração de êxito só existe com parecer prévio do Comitê de Integridade da AUSTROS.
- Você não repassa a ninguém, em nome da AUSTROS, qualquer valor, presente ou favor; não subcontrata sem autorização; e informa à AUSTROS se representa concorrentes nos mesmos certames.

BPO financeiro e contabilidade externa

- Nenhum pagamento é preparado sem documento fiscal idôneo, atesto de pessoa distinta de quem contratou e autorização de pagamento assinada (AUS-POL-007, Anexo A). Lote incompleto volta — isso é o serviço, não atrito.
- Beneficiário só em conta de titularidade própria, cadastrada com confirmação por canal distinto; alteração de conta exige confirmação registrada. Sem espécie, sem terceiro, sem descrição genérica no lançamento.
- Contas sensíveis (brindes, doações, comissões, despesas aduaneiras, viagens, partes relacionadas, reembolsos) têm conta própria e são conciliadas mensalmente com os formulários da AUSTROS. Sinais de alerta — valores redondos abaixo de alçadas, nota de empresa recém-criada, pedido de pagamento a conta diversa — são comunicados ao Encarregado no mesmo dia.

Fabricantes representados e fornecedores

- Cartas de exclusividade, representação ou autorização refletem exatamente o contrato vigente. Catálogos, fichas técnicas e certificados são fornecidos sem edição.
- Você não recusa cotação ou documento a outro distribuidor para afastá-lo de certame a pedido da AUSTROS, nem orienta a AUSTROS a coordenar preço com outro representante.
- Se você tem programa de integridade próprio, a AUSTROS pode aceitar sua cláusula anticorrupção, desde que ela cubra o mínimo da cláusula padrão.

Parceiros de consórcio e associações

- Antes da constituição do consórcio: diligência de integridade, Termo de Ciência e Adesão e cláusula anticorrupção recíproca. O instrumento define quem fala com o órgão, em que atos e com que registro. Nenhum parceiro participa do mesmo certame isoladamente e pelo consórcio.

5 Pagamentos, documentos e prestação de contas

- Nota fiscal ou fatura com descrição exata do serviço ou bem, emitida após a prestação ou a entrega — nunca antes, nunca com descrição “ajustada”.
- Transferência bancária para conta de titularidade do próprio parceiro, no país da prestação. Sem espécie. Sem terceiros. Sem antecipação não prevista em contrato.
- Despesas reembolsáveis com documento original e prestação de contas; despesas com agentes públicos não são reembolsáveis em nenhuma hipótese.
- Livros e registros das operações com a AUSTROS exatos e conservados por dez anos, disponíveis à auditoria prevista na cláusula.

6 Diligência: o que vamos pedir e por quê

Antes de contratar e periodicamente, a AUSTROS verifica quem é o parceiro, quem está por trás dele e se há histórico de corrupção, fraude ou sanção. A lei trata isso como dever da empresa. O que pedimos: o **Questionário de Integridade** (AUS-POL-006, Anexo C) preenchido e assinado; identificação de sócios, administradores e beneficiário final; documentos de regularidade; e, para parceiros de risco alto — quem interage com agentes

públicos por nós, quem tem remuneração de êxito, quem atua no exterior —, entrevista e informações sobre controles de integridade. A diligência é renovada a cada um, dois ou três anos conforme o risco, e sempre que houver mudança de sócios, sanção, investigação ou pedido de alteração de conta. Informação falsa ou recusa em fornecê-la impede a contratação.

7 A cláusula anticorrupção: o que ela significa na prática

Todo contrato, pedido ou proposta com a AUSTROS contém a Cláusula de Integridade e Anticorrupção (AUS-PRO-002). Ela não é formalidade:

- **Declarações:** você conhece e cumpre a lei anticorrupção; não está sancionado; seus sócios e as pessoas que atuarão não são agentes públicos ligados a assuntos da AUSTROS, salvo o que informou; o que disse na diligência é verdade.
- **Obrigações:** as sete regras da seção 2, mais registros exatos, extensão a subcontratados e participação em treinamento.
- **Comunicação:** pedido de vantagem em 24 horas; investigação, sanção, mudança societária ou conflito em 5 dias.
- **Auditoria:** a AUSTROS pode examinar, com aviso de 10 dias, os registros relacionados ao contrato. Custo dela — salvo se encontrar violação.
- **Consequências:** suspensão de pagamentos, rescisão sem ônus, multa de 10%, indenização integral, exclusão do cadastro por cinco anos.
- **Reciprocidade:** a AUSTROS assume perante você as mesmas declarações e obrigações, e você pode rescindir se ela as violar. A cláusula sobrevive ao contrato por cinco anos.

8 Canal de denúncias: também é seu

Você, seus empregados e subcontratados podem relatar, inclusive anonimamente, qualquer suspeita de violação — inclusive praticada por pessoas da AUSTROS. Formulário: austros.com.br/integridade/denuncia · e-mail: denuncia@austros.com.br. Só o Encarregado de Integridade e o membro externo independente do Comitê leem os relatos; o sócio administrador não tem acesso. A AUSTROS não retalia, não rompe relação nem prejudica comercialmente quem relata de boa-fé — e exige que você também não retalie seus empregados. Dúvidas antes de agir: integridade@austros.com.br.

9 Se acontecer: cinco situações

Situação	O que fazer
Um fiscal do porto sugere que “um valor” resolveria a conferência hoje.	Recuse com cortesia, não negocie, comunique a AUSTROS em 24 horas por escrito. A AUSTROS tratará pelos meios legais. Você não perde o contrato por um atraso; perde por um pagamento.
Um servidor do órgão contratante pede que você “dê uma força” com uma vaga para o filho dele.	Diga que a política da AUSTROS não permite. Comunique a AUSTROS no mesmo dia. Não é preciso confrontar ninguém; é preciso registrar e não ceder.

Situação	O que fazer
A AUSTROS pede — ou parece pedir — que você faça algo que este guia proíbe.	Recuse e relate pelo canal. A cláusula é recíproca e o canal existe também para isso. Quem apura relato contra o sócio administrador é o membro externo independente.
Você descobre que um subcontratado seu pagou “taxa” a um agente público em serviço para a AUSTROS.	Comunique a AUSTROS em 24 horas, com o que souber. Preserve documentos. Você responde pela conduta do subcontratado, mas comunicar espontaneamente é o que a cláusula exige e o que reduz as consequências.
Um concorrente da AUSTROS pergunta a você, fabricante ou despachante, se a AUSTROS vai entrar em determinada licitação, ou qual o preço dela.	Não responda. Informação sobre certames de interesse da AUSTROS não circula por você. Comunique a AUSTROS.

10 Consequências — e o que a AUSTROS oferece em troca

A violação do Código de Conduta para Terceiros ou da cláusula, apurada com oportunidade de manifestação, leva a notificação e plano de correção, suspensão de pagamentos, rescisão por justa causa, retenção de valores, cobrança de prejuízos, exclusão do cadastro e, quando for crime ou ato lesivo, comunicação às autoridades — independentemente do valor envolvido. Em troca, a AUSTROS se compromete a: tratá-lo com as mesmas regras que exige; pagar corretamente e no prazo, contra documento; dar autorização escrita e clara para cada ato em seu nome; nunca lhe pedir o que este guia proíbe; ouvir você antes de qualquer conclusão; e proteger quem relata de boa-fé. Um parceiro que segue este guia é um parceiro com quem a AUSTROS quer crescer.

Summary for international partners (English)

This is a summary of AUSTROS' Code of Conduct for Third Parties and Business Partners (AUS-COD-002) and of the Integrity and Anti-Corruption Clause (AUS-PRO-002) for manufacturers, suppliers and partners abroad. The Portuguese documents prevail; the English clause in AUS-PRO-002, section 5, is the binding text for English-language contracts.

- **No improper advantage to public officials**, directly or indirectly, in anything involving AUSTROS — no gifts, meals, travel, employment, favours or donations at the request of an official. No facilitation payments of any amount.
- **No action on behalf of AUSTROS before any public body** without AUSTROS' prior, written and specific authorisation; report every relevant contact with a public official on the same day.
- **Accurate documents only**. Exclusivity and authorisation letters reflect the actual agreement; catalogues, data sheets and certificates are provided unedited; invoices describe exactly what was supplied.
- **No coordination with AUSTROS' competitors** on prices, bids or participation in tenders, and no passing of such information through you.
- **Payments only by bank transfer to an account in your own name**, against a valid invoice; no cash, no third-party accounts, no unrelated jurisdictions.
- **Report to AUSTROS** any request for an improper advantage within 24 hours, and any investigation, sanction, change of ownership or conflict of interest within 5 days.
- **Due diligence and audit**. AUSTROS verifies its partners before contracting and periodically, and may audit records related to the contract on 10 days' notice. The clause is reciprocal: AUSTROS undertakes the same obligations towards you.
- **Whistleblowing channel**, open to you and your employees, anonymously if preferred: [austros.com.br/integridade/denuncia](mailto:denuncia@ austros.com.br) · denuncia@ austros.com.br. No retaliation against good-faith reports.
- **Consequences of breach**: suspension of payments, termination for cause, penalty of 10%, full indemnification, exclusion for five years.

Questions before acting: integridade@ austros.com.br (Integrity Officer). Asking is always allowed; assuming is not.

ANEXO A – REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO E ADEÇÃO

Parceiro (razão social / nome, CNPJ / CPF)	
Participante(s) (nome, função)	
Tipo de parceiro	() despachante / logística () representante / consultor () BPO / contabilidade () fabricante / fornecedor () consorciado () prestador / subcontratado
Formato e data do treinamento	() presencial () videoconferência () leitura do guia + questionário ____/____/____ Instrutor: _____
Questionário (AUS-PRO-007, F4)	Nota: ____/6 () aprovado () refazer até ____/____/____
Documentos assinados	() Termo de Ciência e Adesão (AUS-PRO-001) em ____/____/____ () cláusula anticorrupção — versão: _____ () Questionário de Integridade (AUS-POL-006, Anexo C)

Declaro que recebi o Guia de Integridade para Parceiros, participei do treinamento indicado, compreendi as regras do Código de Conduta para Terceiros e Parceiros de Negócios da AUSTROS e da cláusula anticorrupção, e comprometo-me a cumpri-las e a repassá-las a meus empregados e subcontratados que atuem em atividade de interesse da AUSTROS.

Nome do participante
função – parceiro – ____/____/____

Encarregado de Integridade
AUSTROS – ____/____/____

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Título	Guia de Integridade para Parceiros de Negócios — material do módulo M6
Código	AUS-PRO-008
Versão	1.0 — setembro de 2026
Gestor do documento	Encarregado de Integridade
Instância de aprovação	Comitê de Integridade, no âmbito do Plano Anual de Treinamentos (AUS-PRO-004) aprovado pela Reunião de Sócios, Ata nº 002/2026
Uso	Treinamento M6 (1 h): presencial, videoconferência ou autoinstrucional com questionário F4 (AUS-PRO-007); anual para parceiros que interagem com agentes públicos ou preparam pagamentos; bienal para os demais
Divulgação	Entregue com o Código de Conduta para Terceiros na contratação; publicado em austros.com.br/integridade; versão em inglês resumida para parceiros no exterior
Normativos de base	AUS-COD-002; AUS-PRO-001; AUS-PRO-002; AUS-POL-001 (seções 5.3 e 7); AUS-POL-002 (seção 4); AUS-POL-006 (Anexo C); AUS-POL-007 (seções 7 e 8); AUS-POL-008
Normativos revogados	Nenhum. Trata-se da primeira versão